



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 1.031/2022

(Revogada pela Portaria SES Nº 227/2024)

~~Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, para alterar a habilitação do Hospital Bruno Born, de Lajeado. PROA nº 21/2000-0097797-4.~~

~~**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:~~

~~— a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;~~

~~a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;~~

~~o Decreto nº 56.015, de 2 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;~~

~~a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;~~

~~a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, para alterar a habilitação do Hospital Bruno Born, de Lajeado.~~

~~**Art. 2º** Alterar o Anexo II – Macro Vales, da Portaria SES nº 639/2021, para a **alteração** do TS: UTI/UCI do Hospital Bruno Born, de Lajeado. Os novos valores e habilitações passam a ser os seguintes:~~

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALOR/MES POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2252287	Lajeado	SOC BENEFE CARIDADE DE	TS: Porta de Entrada – RUE	-	Todos os municípios da 29ª Região de Saúde	227.259	100.000,00	5.698.159,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

LAJEADO- HOSPITAL BRUNO BORN	TS: Maternidade de Alto Risco	-	16ª Coordenadoria Regional de Saúde	358.523	25.000,00
	TS: Maternidade de Risco Habitual	-	Canudos de Vale, Cruzeiro do Sul, Forquetinha, Lajeado, Marques de Souza, Santa Clara do Sul, São José do Herval e Muçum	119.120	62.388,33
	TS: Saúde Mental	-	-	-	3.000,00
	TS: UTI e UCI	-	-	-	141.666,67
	TS: Oncologia (Exames)	-	Municípios das Regiões de Saúde 8 (Tabaí), 29 e 30	363.292	113.525,00
	SD: Transplante- Captadores de Órgãos	-	-	-	12.083,33
	SD: Transplantes QPO	-	-	-	12.083,33
	SD: SM em hospital geral	-	-	-	5.100,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito da habilitação retroativo a partir da competência junho 2022.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.